



DECRETO Nº 067/2024

SÚMULA: “REVOGA A LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Oscar Delgado, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que foram detectados equívocos no projeto Memorial Descritivo e que esses não podem ser sanados através de errata, a administração tomará as devidas providências para a correção dos defeitos do edital antes de efetuar sua nova publicação;

Considerando que revogação de licitação está prevista no artigo 71, inciso 2º da lei federal nº 14.133/2021, é justificável que esta administração decorre de fato superveniente devidamente comprovado e da motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;

Considerando que a administração pública, no exercício do poder de autotutela tem a discricionariedade de revogar os seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade, conforme a súmula nº 473 do STF, competindo ainda, ao chefe do executivo zelar e proteger o erário e a população, especialmente das despesas desnecessárias;

Fica revogado a presente licitação, a qual será novamente realizada e publicada após as alterações necessárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná,
em 09 de outubro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal